



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

**RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 005/2017/GAB/SEFIN/CRE**

Porto Velho, 31 de agosto de 2017

Publicada no DOE nº 165, de 31.08.17.

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de dezembro de 2005; e

**CONSIDERANDO** a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta n. 004/2017/GAB/SEFIN/CRE, de 30 de junho de 2017, bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II desta Resolução Conjunta:

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2018.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

**WILSON CEZAR DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual